ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 5.905 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.652, de 26 de fevereiro de 2021

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R$ 91.603,11 (noventa e um mil, seiscentos e três reais e onze centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 - R$ 441,14 (Recursos Próprios)
FONTE 04 - R$ 91.161,97 (Recursos União – FNDE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.1.056 – Aquisição de Kit Material Esportivo para SME
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.23.01	Material para Esporte e Lazer	R$	441,14
33.90.30.23.04	Material para Esporte e Lazer	R$	91.161,97

Art. 2º) - A importância de R$ 91.161,97 (noventa e um mil, cento e sessenta e um reais e noventa e sete centavos) para atender ao presente Crédito é advinda do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de acordo com os Termos de Compromisso PAR nºs 201900405-8 e 202002496-8 e será recolhida na seguinte rubrica de Receita.

1700.00.0.0.000 – Transferências Correntes
1718.05.0.0.000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
1718.05.9.0.000 – Outras Transferências Diretas do FNDE
1718.05.9.1.000 – Outras Transferências Diretas do FNDE
1718.05.9.1.109 – Aquisição de Kits de Material Esportivo para a SME

Art. 3º) – A importância de R$ 441,14 (quatrocentos e quarenta e um reais e quatorze centavos), que atenderá a contrapartida da presente Lei, é advinda da anulação parcial da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.031 – Alimentação Escolar - Educação Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.01.01	Gêneros Alimentícios	R$	441,14

Art. 4º) - O presente Crédito baseia-se nos Incisos II e III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 6°) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 26 de fevereiro de 2021

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 02 / 03 / 2021
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 15 Bim n° 634
Rúbrica
Mat. 01/2450